



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**DECRETO Nº 200, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

## **ABRE CRÉDITO ESPECIAL**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 18.254,44 (dezoito mil duzentos e cinquenta e quatro reais com quarenta e quatro centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para que seja proporcionado local adequado para despejo dos resíduos sólidos através de um projeto que será realizado pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente, conforme Lei nº 6.395 de 09 de Setembro de 2016.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.068	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1100	3612	R\$18.254,44
<b>R\$ 18.254,44</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.077	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1100	707	R\$ 2.500,00
2.077	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1100	706	R\$ 8.843,96
<b>R\$ 11.343,96</b>					

E o superávit de receita arrecadada no ano de 2015, no valor de R\$ 6.910,48, apurados na fonte 1100 – Fundo Municipal do Meio Ambiente.

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 09 de Setembro de 2016.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Nicole Patron Porto**  
Secretária de Administração